



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-227	Identificação: <input type="text"/> <input type="text"/> Detetado: <input type="text"/> <input type="text"/> Concelho e Ilha: <input type="text"/>	Atividade: Alojamento não registado Âmbito: Plano de Atividades 2022 Ação Alojamento não licenciado/Registado Data: 03 e 04 /05/2022 Plataformas online: Inspetores: Luís Brasil Ana Passinhas	Nas ações de deteção de alojamento ilegal desenvolvidas na Ponta da Fajã, no primeiro dia foi verificada uma moradia que estava identificada como guest House, não foi verificado qualquer movimento de hóspedes na casa, no próprio dia e no dia seguinte. Foram realizadas, posteriormente, buscas na internet sob o alojamento, nada foi detetado.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).	Considerando que não foi possível identificar o proprietário ou publicidade da GuestHouse averiguada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. Recomenda-se que em deslocações futuras ao local seja verificado se a moradia continua sem indícios de ocupação. 31/05/2022 O inspetor:	Concomodo. 03.06.2022